

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10/03/2025**

Processo LHE-PRO-2025/00222 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls.13/20 do processo em referência e **AUTORIZO** a contratação da Associação Abraço Cultural, cujo objeto é a aquisição de 600 (seis-centas) vagas de cursos de idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol), nas modalidades presencial e on-line, voltados para mulheres em situação de vulnerabilidade social, residentes no município do Rio de Janeiro, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 10/03/2025**

LHE-PRO - 2025/00083-AUTORIZO o repasse da 18ª parcela, competência março/2025 em favor da Instituição InovaRio, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023 - TA 36/2024 no valor de R\$ 243.775,79 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

LHE-PRO - 2025/00089-AUTORIZO o repasse da 30ª parcela, competência fevereiro/2025 em favor da Instituição Sessub, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022 - TA 29/2024 no valor de R\$ 507.778,25 (quinhentos e sete mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LHE-PRO - 2025/00036-AUTORIZO o repasse da 29ª parcela, competência fevereiro/2025 em favor da Instituição InovaRio,, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022 - TA 38/2024 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

LHE-PRO- 2025/00084- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 60/2023 - TA 33/2024, com base nos relatórios das Comissões Gestora as fls.510 e da Comissão de Monitoramento as fls.511.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 10/03/2025**

LHE-PRO - 2025/00083-AUTORIZO o repasse da 18ª parcela, competência março/2025 em favor da Instituição InovaRio, referente ao Termo de Colaboração nº 55/2023 - TA 36/2024 no valor de R\$ 243.775,79 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

LHE-PRO - 2025/00089-AUTORIZO o repasse da 30ª parcela, competência fevereiro/2025 em favor da Instituição Sessub, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022 - TA 29/2024 no valor de R\$ 507.778,25 (quinhentos e sete mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

LHE-PRO - 2025/00036-AUTORIZO o repasse da 29ª parcela, competência fevereiro/2025 em favor da Instituição InovaRio,, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2022 - TA 38/2024 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

LHE-PRO- 2025/00084- APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2024, referente ao termo de colaboração nº 60/2023 - TA 33/2024, com base nos relatórios das Comissões Gestora as fls.510 e da Comissão de Monitoramento as fls.511.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: Gabriella Rodrigues da Graça

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/03/2025**

Processo: JUV-PRO-2023/00215 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Execução do projeto Pacto Pela Juventude - Área de Planejamento 5, que visa a disseminação de estratégias de cidadania e garantia de direitos das juventudes cariocas mediante multiplicação de práticas que possibilitam a resolução de problemas territoriais a partir da vivência local, com vigência de 23/10/2024 a 22/10/2025 - Referente ao mês de Março/2025
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca e INSTITUTO INOVARIO
Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
Razão: Chamamento Público
Valor: R\$ 502.420,13

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/03/2025**

JUV-PRO-2023/00299 - Torno sem efeito, a publicação no D.O. RIO Nº 143 de 11/10/2023, e no D.O. RIO Nº 170 de 27/11/2023, e aprovo a prestação de contas do mês de Abril/2023, com ressalva, no valor de R\$ 96.057,85 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, firmado com o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa, referente à execução do Projeto Espaços da Juventude, conforme parecer exarado à fl. 372.

JUV-PRO-2024/00537 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO Nº 223 de 11/02/2025, e aprovo a prestação de contas do mês de Outubro/2024, com ressalva, no valor de R\$ 628.774,92 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2022, firmado com o Instituto Sessub, referente à execução do Projeto Pacto Pela Juventude AP1 + AP2, conforme parecer exarado à fl. 649.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.egm@prefeitura.rio

**RESOLUÇÃO CGM-RIO “P” N.º 178, DE 07 DE MARÇO DE 2025
RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:
“Exonerar com validade a contar de 1º de março de 2025, **PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 11/360.663-9, (...)”

LEIA-SE:
“Exonerar com validade a contar de 1º de março de 2025, **PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 10/334.927-1, (...)”
* DO Rio nº 239 de 10 de março de 2025

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 220 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **TEC-PRO-2024/00091** do **PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER**, CNPJ nº 05.993.591/0001-69, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - **SMCT**, divulga a sua decisão de **VOTO pelo INDEFERIMENTO**, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e na Deliberação COQUALI nº 179 de 06/07/2022, com devolução a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - **SMCT**, nos termos do **Parecer COQUALI nº 006/2024**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

(*) Omitido no DO Rio de 10/03/2025

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 221 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **TEC-PRO-2024/00064** do **INSTITUTO BR ARTE**, CNPJ nº 26.757.702/0001-08, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - **SMCT**, divulga a sua decisão de **VOTO pelo INDEFERIMENTO**, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e na Deliberação COQUALI nº 179 de 06/07/2022, com devolução a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - **SMCT**, nos termos do **Parecer COQUALI nº 008/2024**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

(*) Omitido no DO Rio de 10/03/2025

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 222 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **TEC-PRO-2024/00092** do **CENTRO INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, CNPJ nº 05.039.392/0001-16, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - **SMCT**, divulga a sua decisão de **VOTO pelo INDEFERIMENTO**, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e na Deliberação COQUALI nº 179 de 06/07/2022, com devolução a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - **SMCT**, nos termos do **Parecer COQUALI nº 009/2024**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

(*) Omitido no DO Rio de 10/03/2025

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 223 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quando à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo **SMS-PRO-2024/06395** do **INSTITUTO PHOENIX SAÚDE E ASSISTÊNCIA**, CNPJ nº 04.845.163/0001-26, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, divulga a sua decisão de **VOTO pela DILIGÊNCIA**, com base na Lei nº 5026/2009 e suas alterações, Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e na Deliberação COQUALI nº 179 de 06/07/2022, com devolução a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para saneamento do apontado nos termos do **Parecer COQUALI nº 016/2025**.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA

Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

(*) Omitido no DO Rio de 10/03/2025.